



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42 - FONES: 210 - 270

PROJETO DE LEI Nº 157 /91.

ESTENDE OS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO.

O povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o perímetro urbano da cidade de Indianópolis-MG, estendido nos termos da presente Lei.

**Art. 2º** - A extensão do perímetro urbano compreende a área de 3.816,00 m<sup>2</sup> medindo 16,0 X 238,50 confrontando com a Rua Manoel Pereira Borges pela frente, com a Praça Lina Mendes pela esquerda, com a Rua Batista Naves pela direita, conforme croqui e memorial descritivo anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de maio de 1.991.

Approved em 28/6/91  
WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42 - FONES: 210 - 270

## J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em pauta tem a finalidade de estender o perímetro urbano, de acordo com a nova área adquirida.

Com a aquisição desse imóvel os limites urbanos da cidade de Indianópolis, sofrerá um aumento considerável em sua estrutura húrbana e paisagística, pois, a referida área destina-se a construção de unidades habitacionais para população de baixa renda, como é de conhecimento dos ilustres Vereadores.

A inclusão dessa área no perímetro urbano proporcionará um aproveitamento racional do solo urbano, transferindo para o setor norte da cidade parte da população, tendo como consequência um incentivo a construção de moradias em áreas até então tidas como inóspitas.

Portanto Srs. Vereadores contamos com o apoio dessa Egrégia Corte, na aprovação dessa matéria.

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES

PREFEITO MUNICIPAL